



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 358 /2018

"Indica ao Executivo que, através de seu setor competente, realize o recolhimento de entulho e limpeza na Avenida Magal do bairro Chácaras Meu Cantinho."

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

O descarte irregular de lixo e entulho é proibido por Lei Municipal. Porém, o cidadão que não respeita a lei e ao próximo, comete o ato de descarte irregular, onde todos são prejudicados. Assim, se faz necessário o recolhimento do entulho e a limpeza da área.



Do exposto, INDICO ao Senhor Prefeito que, através de seu setor competente, realize o recolhimento de entulho e limpeza na Avenida Magal do bairro Chácaras Meu Cantinho.

Câmara Municipal de Monte Mor, 06 de Agosto de 2018.


WALTON ASSIS PEREIRA
VEREADOR – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTÓCOLO
Nº <u>793</u>
DATA <u>08 AGO 2018</u>
ÀS <u>09 : 35</u> horas


Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo